



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 012/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.723.570/0001-33, com sede a rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta, Espírito Santo, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.562.881/0001-83, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, 45 - Centro - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-970, por seu representante legal, Marivaldo Ganzella, brasileiro, casado residente e domiciliado na Av Estudante Jose Julho de Souza, 2150 - Praia De Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.045-402, inscrito no CPF/MF sob nº 069.512.518-43 e Cédula de Identidade nº 15.357.879, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, conforme Processo nº 000286/2017 o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPÉCIES E FINS

A **CONTRATADA**, por este instrumento compromete-se a prestar para o **CONTRATANTE** os serviços de **Contratação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos classe II em aterro sanitário do Município em caráter de emergência até que seja realizada licitação**, com as seguintes especificações:

- valor unitário por tonelada R\$ 86,31 (oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FICHA: 370, FONTE: 10000000.

CLÁUSULA TECEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor global estimado de **R\$ 38.839,50 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, o pagamento será realizado junto ao Setor de Tesouraria, havendo disponibilidade financeira, após a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este contrato terá início em **13 de janeiro de 2017** e término em **31 de janeiro de 2017**.

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a não possibilidade da prestação dos serviços ou sua paralisação em virtude da falta de energia elétrica ou qualquer outro imprevisto que houver no local e que impeça a sua realização, ficando, neste caso, a **CONTRATADA**, isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, sendo designada a **servidora ELIANE DA SILVA LUIZ PIZETTA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte, alimentação, estadia, combustível, taxas, encargos sociais e outros, necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Fica estabelecida uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado aplicada à parte infratora, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta, Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato.

Por se acharem justas e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 13 de janeiro de 2017.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS C. DE ITAPEMIRIM LTDA
Contratada